



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 326, sa a 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.417 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.000,00 nas seguintes funcionais programáticas abaixo:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.03.08.241.0002.0.019 – APOIO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOC. COMUNIT

(5798) 3.3.50.43 – Subvenções sociais – R\$ 2.000,00

11.03.08.244.0002.0.019 – APOIO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOC. COMUNIT

(5799) 3.3.50.43 – Subvenções sociais – R\$ 10.000,00

Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DE CULTURA E TURISMO

07.01.13.392.0002.0.009 – APOIO A ENTIDADES CULTURAIS

(5786) 3.3.50.43 – Subvenções sociais – R\$ 2.000,00

Recurso 0001 – Livre

SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO

03.02.27.812.0002.0.006 – APOIO FINANCEIRO PARA ESCOLINHAS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS

(5780) 3.3.50.41 – Contribuições – R\$ 10.000,00

Recurso 0001 – Livre



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com readequação de emendas individuais 69 e 92 de 2022, alteradas conforme indicação 202 e 160 de 2022, respectivamente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2022.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

19/10/22

CSF

Cássia de Sena Freitas

Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal